

XI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA
MODALIDADES GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL – IDEIAS INOVADORAS
IMPLEMENTAVEIS

1. Título do Pré-Projeto

Desfazimento de sucatas existentes nas escolas da Rede Estadual de Ensino, por meio de Doação à Associação de Pais e Metres - APMs

2. Caracterização da situação anterior

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a necessidade de padronizar procedimentos e rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial de órgãos e entidades do Poder Executivo, publicou o Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, que, em seu art.25, determina que o levantamento da existência de material em condições de desfazimento é de responsabilidade dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Assim, observando o preceito legal, realizamos levantamento e ações neste sentido e deparou-se com a existência de inúmeros depósitos de sucatas, materiais inservíveis e equipamentos obsoletos acumulados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, como podemos observar nas imagens abaixo.

IMAGEM 1 – Depósito de Sucata, na Escola Estadual Braz Sinigaglia – Batayporã/MS



IMAGEM 2 – Depósito de Sucata - Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa – Paranaíba/MS



IMAGEM 3 – Sucata de Freezer e Fogão - Escola Estadual Floriana Lopes – Dourados/MS



O Cenário se repete em outras unidades escolares, a todo ano, no Estado inteiro, gerando desconforto, ambientes insalubres e alto custo de logística para o desfazimento.

Por outro lado, o papel da Secretaria de Estado de Educação, com o apoio do Governo de Estado, é oferecer ambiente propício ao ensino, organizado, limpo e que não ofereçam riscos a comunidade escolar.

Atualmente, o serviço resume-se no envio de caminhões, que partem de Campo Grande ou no trajeto de outros serviços e estão retornando vazios, para recolher os bens. No entanto, muitas vezes, o volume dessa sucata ultrapassa a capacidade de carga de um caminhão, sendo necessário dois ou mais caminhões, ou o retorno à unidade escolar, o que aumenta a despesa com combustível, diárias e manutenção de veículos.

Lembrando que ainda devido à alta demanda, deixam de recolher sucata para atender a entrega de kits escolares, uniforme e materiais de urgentes necessidades de distribuição.

Devido ao tempo de armazenagem nas escolas, em razão de ser um processo de coleta não regular, a sucata acumulada torna-se risco aos servidores e estudantes, dado que animais peçonhentos ali se alojam e proliferam.

Em razão das ações de combate à dengue, intensificou-se o serviço de recolhimento dos materiais na condição de desfazimento, e, como consequência, novas ideias surgiram para desburocratizar o processo de desfazimento, uma delas é a doação para APMs, para realizem a venda, por meio de leilão, retornando o recurso para as unidades escolares, sem descapitalizar o Estado, com baixo custo de operacionalização, os detalhes desta ideia segue na descrição do Projeto.

3. Descrição do pré-projeto

O objetivo das Escolas é desenvolver competências e habilidades que promovam uma formação cidadã, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo para sociedade e o mundo do trabalho, e não cabe a ela a função de ser depósito de sucata ou de bens inservíveis; há que viabilizar o processo de desfazimento e dois fatores contribuíram para o *start* desta ideia, que se resumem na iniciativa de desburocratização do processo e a redução dos custos, conforme detalhes a seguir.

Com a proposta do Programa de Desburocratização do Governo Estadual, liderado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS, que busca alternativas para desburocratizar os processos beneficiando a população sul-mato-grossense, surgiu a oportunidade para desburocratizar o desfazimento, respeitando os preceitos legais, principalmente o Decreto n. 12.207/2006 e a Lei Federal n. 8.666/1993; logo a participação

da SAD/MS nesse processo é algo imprescindível, o qual deverá caminhar com a anuência da Coordenadoria de Gestão Patrimonial.

O papel da Secretaria de Estado de Educação, com o apoio do Governo de Estado, é oferecer ambiente propício ao ensino, organizado, limpo e que não ofereçam riscos a comunidade escolar.

Para suprir a demanda existente, a SED deveria providenciar uma viagem semanal, utilizando quatro caminhões, para recolher sucata em cinco escolas, criando uma rotina mensal de atendimento de 25 a 30 escolas; assim, as 365 escolas seriam atendidas no período de um ano, perfazendo um percurso de 150.000 km, em média, por ano, ou 721 km por semana/caminhão.

QUADRO 1 – CUSTO OPERACIONAL ANUAL DO RECOLHIMENTO DE MATERIAL

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Combustível	Litro	50.000	R\$ 3,35	R\$ 167.500,00
Kit Troca de óleo com filtro	Unidade	30	R\$ 528,51	R\$ 15.855,30
Pneus	Unidade	56	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00
Diárias	Unidade	624	R\$ 70,00	R\$ 43.680,00
Manutenção – mecânica e elétrica.	Unidade	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 291.035,30

Não se pode considerar que em todas as viagens, para entrega de kit escolar, uniforme, equipamentos e mobiliários, o retorno se faz com bens considerados sucata, pois, devido à urgência das demandas, os caminhões têm que retornar imediatamente, não havendo tempo para carga e descarga de sucata, procedimento que atrasa em um dia pelo menos a distribuição de itens essenciais para o funcionamento das unidades escolares e início das aulas. Esse é o principal fator para que se considere o quantitativo de uma viagem por semana como base de cálculo do quadro supramencionado.

Quanto ao retorno financeiro desses materiais, observou-se, durante o acompanhamento do último leilão realizado com materiais dessa natureza, que são itens de interesse de segmentos da sociedade; no entanto, o valor financeiro arrecadado nos lotes com materiais condizentes com os existentes nas unidades escolares foi de R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais), ou seja, foram excluídos os lotes 16, 17, 18 e

19, do leilão realizado dia 26/04/2016, dessa soma; calculou-se, no mínimo, 3.265 itens leiloados em 15 lotes, em número aproximado, visto à impossibilidade de contagem.

A ideia consiste na doação para a Associação de País e Mestre da unidade escolar, dos bens considerados sucata, com a finalidade de redução dos custos operacionais, na ordem de 83% (considerando os valores de arrecadação e valores de transporte previsto), provendo a escola com um item de capital que deverá ser adquirido e incluído no Patrimônio do Estado com o recurso proveniente do processo de desfazimento.

Em resumo, com o processo desburocratizado, promover-se-á melhoria do ambiente escolar, diminuição dos riscos à saúde pública, diminuição do trabalho de logística para atender às licitações da sucata e redução dos custos operacionais.

Ressalte-se que a doação para Associação de País e Mestre, dos bens considerados sucata, deverá ser efetuada mediante;

1. Avaliação de uma comissão, previamente, instituída na unidade escolar e ratificada por técnicos da Secretaria de Estado de Educação – SED;
2. Análise jurídica do processo, com atenção às minutas do Termo de Doação, conforme minuta em anexo, e ao Termo de Referência;
3. Observância do procedimento de venda do material, conforme os pressupostos da Lei 8.666/93, e recomendações da Assessoria de Assuntos Técnicos e Especializados – ATE;
4. Parecer favorável da Secretaria de Estado de Administração-SAD sobre os procedimentos realizados no processo e minutas apresentadas;
5. Assinatura do Termo de Doação e Baixa Patrimonial, com a elaboração do Memorando de Movimentação de Bens Móveis e Baixa Contábil.

O processo será finalizado pelo setor responsável da SED/MS, após;

1. Autuação do comprovante de pagamento das vendas, o Termo de Retirada dos bens por parte dos compradores;
2. Autuação da(s) nota(s) fiscal(is) e comprovante de pagamento no novo bem e Incorporação Patrimonial.

Tais exigências serão necessárias para garantir a condição do material apresentado pelo dirigente escolar, efetivação da baixa patrimonial e incorporação ao patrimônio dos novos itens, garantindo o retorno de bens para a unidade escolar, e, dessa forma, alcançando o objetivo de redução de custo e melhorando a qualidade do ambiente escolar.

3.1. Eixo de atuação

A proposta se encaixa em dois eixos de atuação do Governo de Estado são eles:

Eixo Social, pois visa a melhor qualidade do ambiente escolar, reduzindo os riscos a saúde da comunidade escolar, contribuindo com a aprendizagem e formação cidadão dos estudantes de MS.

Eixo de Gestão, pois visa um processo desburocratizado, participativo e articulado entre as Secretarias, com foco na redução de custos operacionais do Governo, garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

4. Objetivos propostos

Organizar e limpar os ambientes escolares;

Propiciar espaço, agradáveis e salubres, para práticas pedagógicas;

Reduzir o custo da gestão para desfazimento de sucata.

5. Resultados esperados

Ter ambientes escolares limpos, livres de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e organizados, com baixo custo operacional, propiciando um local agradável para práticas pedagógicas em todos os ambientes escolares.

6. Público-alvo

A proposta de desburocratização do processo de desfazimento beneficia diretamente os 246.302 estudantes e 25.554 profissionais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, tendo em vista a organização dos ambientes escolares, de maneira indireta beneficia toda a comunidade escolar (população entorno da escola, não sendo possível mensurar), pois tornamos os ambientes escolares livres de criadouros de mosquito da dengue e outros insetos nocivos à população, bem como o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, reduzindo custo operacional da logística de desfazimento e com a saúde, de forma mais intrínseca.

6.1. Municípios/regiões beneficiados

Todas as 365 escolas, dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul.

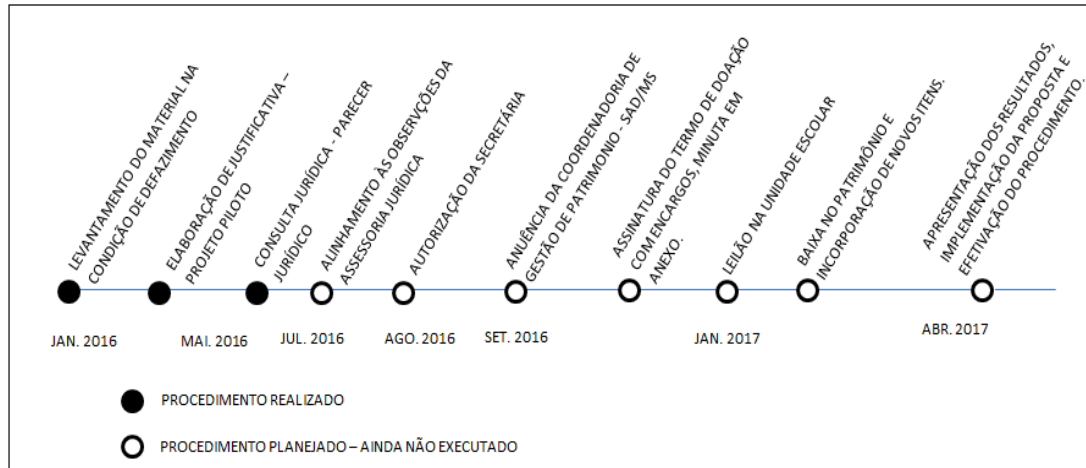
7. Ações e etapas da implementação

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento

O processo para desburocratizar o desfazimento nas unidades escolares de MS possui várias etapas, a primeira foi realizar um levantamento situacional, o qual identificou a gravidade do problema, em seguida, foi montado um processo piloto, a justificativa e termo de doação com encargos, os quais foram remetidos ao setor jurídico, para parecer de forma a tornar o processo transparente alinhando a ideia com a legislação vigente (documentos

comprobatórios não inseridos tendo em vista o disposto no item 5.2.1.11 do edital), os detalhes e o planejamento futuro estão resumidos na figura 4.

FIGURA 4 – FLUXO DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO.



7.2. Prazo para implementação do pré-projeto

O projeto é de serviço contínuo, no entanto, está previsto o processo piloto ser operacionalizado em 2016, e implementado em abril de 2017, conforme ilustrado a figura 4.

7.3. Parcerias do pré-projeto

Nesse projeto os parceiros que se destacam são a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por meio da Coordenadoria de Gestão de Patrimonial, as Escolas Estaduais, por meio da Associação de Pais e Metres – APM; nesse primeiro momento, no entanto, haverá a necessidade de articulação com a Assembleia Legislativa e Governo de Estado para reconhecer e declarar as APMs como Utilidade Pública Estadual.

8. Recursos necessários

Os recursos envolvidos nesse processo são recursos humanos, “mão de obra” já existente nas Secretarias de Estado (SED e SAD), bem como nas Escolas Estaduais, ao qual não se consegue explicitar valores exatos, por não se saber o nome dos servidores envolvidos no processo; no entanto, o projeto não gerará novas despesas, pois um dos objetivos é reduzir custo. Outro fator que deve ser levado em conta são os encargos com leilões, caso necessite de um pregoeiro reconhecido e/ou indicado pela SAD/MS, que não há disponibilidade nos municípios do interior de MS; porém, utilizamos tal serviço também em Campo Grande, fato este observado no último leilão realizado no dia 26/04/2016, pela empresa Casa de Leilões.

Para comprovar a redução da despesa segue o quadro 2 abaixo, com a previsão dos gastos na forma que executamos atualmente e como seria se descentralizássemos ou desburocratizássemos o processo.

QUADRO 2 – COMPARATIVO DE GASTO DA GESTÃO BUROCRATIZADA X DESBUROCRATIZADA, previsão conforme os pressupostos do projeto.

ITEM	GESTÃO BUROCRATIZADA – MODELO ATUAL	GESTÃO DESBUROCRATIZADA
Combustível	R\$ 167.500,00	0,00
Kit Troca de óleo com filtro	R\$ 15.855,30	0,00
Pneus	R\$ 56.000,00	0,00
Diárias	R\$ 43.680,00	0,00
Manutenção – mecânica e elétrica	R\$ 8.000,00	0,00
Encargos com leilão/leiloeiro	5% (percentual obrigatório do leiloeiro)	5%, caso não seja possível ser realizado pelo diretor da unidade escolar,
TOTAL GERAL	R\$ 291.035,30 + 5% do valor leilado	5% do valor leilado

8.1. Valor total estimado

Por se tratar de um projeto que depende da execução de leilão, fica impossível determinar o valor final, pois depende do valor dos bens e sua quantidade, caso seja discutido a necessidade de utilizar leiloeiros oficiais, ou terceirizados; no entanto, é importante lembrar que não há novas despesas nesse projeto, somente é focada a desburocratização do processo de desfazimento, o qual já ocorre em MS. Caso seja viabilizada a proposta, a despesa desse projeto é R\$ 0,00, o que o torna um gerador de rendimento para o MS, pois conforme Termo de Doação de Encargos, anexo, o saldo ou valor dos bens leiloados deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, procedimento previsto na cláusula terceira, parágrafo único.

9. Mecanismos de avaliação.

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados.

A forma de monitoramento será pelas prestações de contas de Termo de Doação Assinado; também se espera que o número de sucatas e materiais obsoletos nas unidades escolares reduza a zero, dando origem a novos espaços e ambientes escolares. Logo a avaliação do projeto consiste no aumento do número de alunos matriculados, aumento nos ambientes pedagógicos e redução de custos de logística para transporte e armazenamento dos leilões de sucatas oriundas das unidades escolares de Mato Grosso do Sul.

Outro indicador será a agilidade, com menos tempo no transporte dos kits escolares e uniformes, menos utilização dos serviços de empresa terceirizada, pois os caminhões não estarão carregados com sucata no retorno para Campo Grande, sendo possível chegar do destino e em seguida carregar para outra localizada, não sendo necessário descarregar sucata oriunda de escolas, tornando o processo ágil e com menos mão do Estado.

10. Obstáculos na implementação do futuro pré-projeto

Por não se tratar de um processo implantado, a ideia ainda necessita de adequação, principalmente na observância do parecer quanto à formalidade de declarar as APMs das escolas estaduais como Instituição de Utilidade Pública; até o momento somente a Associação de País e Mestre - APM da Escola Estadual Ewirges Coelho Derzi, no município de Deodápolis, é declarada de Utilidade Pública Estadual. Necessita-se declarar que todas são de Utilidade Pública, conforme a Lei Estadual n. 1.027, de 19 de dezembro de 1989.

A exigência de um pregoeiro oficial, também pode ser entrave em alguns municípios, principalmente no interior do Estado; há os que não possuem pregoeiro oficial, ou o interesse do pregoeiro realizar o pregão por escola, tendo em vista o baixo valor dos itens; esse procedimento ainda será debatido juntamente com os responsáveis na Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS.

11. Referências

Portal Administração, Kaizen – A filosofia da melhoria contínua. Disponível em: <http://www.portal-administracao.com/2014/10/kaizen-filosofia-melhoria-continua.html>. Acesso em 25 de julho de 2016.

ANEXO - MINUTA - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL**

.....

Pelo presente instrumento, o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS, com sede na Avenida do Poeta, Bloco 5, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 02585924/0001-22, doravante designado DOADOR, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação, nomeada pela Decreto “p” n. 10 de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8.832 de 02 de janeiro de 2015, e de outro lado, a associação beneficiada, Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual, inscrita no CNPJ, Localizada na, n. -, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado(a) por, Diretor(a), inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº - SSP/, representante com fundamento na Resolução “P” n. de janeiro de, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados na Planilha de Levantamento, da folha 2, deste processo, tendo por finalidade o Desfazimento pelo DONATÁRIO, por meio de Leilão, visando à melhoria do ambiente escolar, de modo a propiciar um local seguro sem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, e à redução dos custos da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a observar as recomendações da Assessoria de Assuntos

Técnicos e Especializados - ATE contidas no parecer jurídico, objeto deste instrumento à execução do DESFAZIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este PROCESSO é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à Cláusula Primeira deverá;

- a) Armazenar e organizar os materiais em lotes até a realização do leilão e retirada dos bens;
- b) Realizar o processo de venda, leilão, respeitando os pressupostos da Lei 8666/93, conforme minuta do edital em anexo;
- c) Receber o pagamento em cheque, no ato do leilão, agendar a retirada do material após a compensação do cheque e anexar os comprovantes de pagamento e retirada dos bens neste processo;
- d) Os cheques deverão ser depositados em conta corrente da APM;
- e) Adquirir bens de capital cujo valor seja no mínimo 90% do valor arrecadado, e até 10% dos recursos poderão ser utilizados em itens de custeio, quando for o caso.
- f) Anexar as notas fiscais no processo, para fins de prestação de contas, e inclusão dos bens adquiridos no Patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na impossibilidade de aquisição bens, o valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado por meio de pagamento em dinheiro de Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, expedida pela SED/MS.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Estado de Educação e órgãos de controle externos.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de constatação, pela Secretaria de Estado de Educação ou pelos órgãos de controle externo, quanto à não utilização do bem doado da forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação deste Termo e exigido do(a) Presidente da APM a devolução dos valores registrados no Patrimônio do Estado dos bens relacionados.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação sugerida pelos entes fiscalizadores constantes da Cláusula Terceira, para que seja efetivado o acompanhamento, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacionais serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O DONATÁRIO deverá comunicar a Secretaria de Estado de Educação qualquer impeditivo na execução do Leilão, ou qualquer fato adverso, não previsto nas cláusulas anteriores, para que o DOADOR tome as devidas providências.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência deste Termo será de 12 meses a contar da data de assinatura informada por meio de publicação no Diário Oficial de MS, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A finalização do Processo será efetuada pelo Doador, no caso, o setor competente da Secretaria de Estado de Educação–SED, com a elaboração e autuação do Documento de Movimentação de Bens Móveis ou memorando, com a finalidade de dar baixa, do(s) bem(ns), no Patrimônio do Estado.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Campo Grande - MS,dede 2016

Pelo DOADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Pelo DONATÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRE

Nome:

Cargo:

Nome:

CPF: